

CAHARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1070/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1090/1997 DE 27/01/97

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

E M E N T A:

DENOMINA RUA ELIEZE DE SOUZA LIMA, O LOGRADOURO SEM
DENOMINAÇÃO, CONHECIDO COMO PASSAGEM 3, LOCALIZADO EN
TRE A AVENIDA COMENDADOR SANTANA E AVENIDA NUNO MAR-
QUES PEREIRA, NO JARDIM CLARICO DISTRITO DE CAPÃO RE-
DONDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.761/98 - de 18-dez-98 **DELIBERAÇÃO**

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:03:10

00000015705-87



ARQUIVADO EM 05/01/99

REGINA APARECIDA DOS ANJOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



217

Folha n.º	de proc.
n.º 1090	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1090/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
<i>Constituição e Justiça</i>
<i>Política Urb. e Metrop. e M.A.</i>
<i>Educação, Cult. e Esportes</i>
<i>Finanças e Orçamentos</i>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

Denomina Rua ELIEZE DE SOUZA LIMA, o logradouro sem denominação, conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3 no Jardim Clarice - Distrito Capão Redondo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua ELIEZE DE SOUZA LIMA, o logradouro sem denominação conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3, no Jardim Clarice, Distrito Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1997.

MÁRIO DIAS
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 27 NOV 1997 ★
- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de prela.
n.º	1290	de 1997

J U S T I F I C A T I V A

ELIEZE DE SOUZA LIMA faleceu aos 51 anos de idade, no dia 14 de julho de 1994.

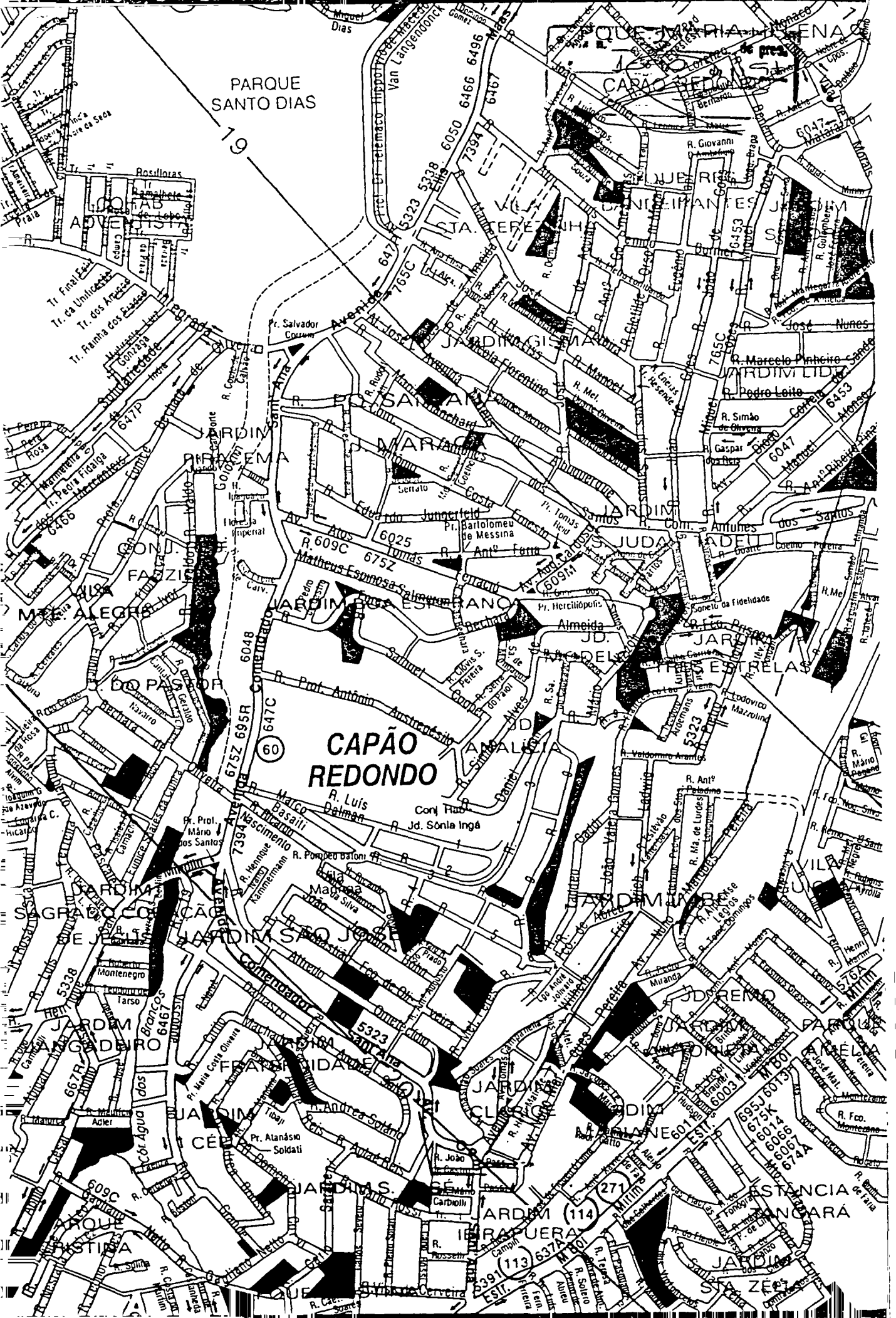
Era casado, em primeiras núpcias com a Senhora Maria José Dias Lima, com quem teve dois filhos: Eduardo e Elieze. Por conta do destino, ficou viúvo, tendo que criar seus filhos, embora com grande dificuldade obteve êxito, na representação de pai e mãe ao mesmo tempo.

ELIEZE, sentindo-se muito só, decidiu casar-se novamente com a Senhora Raquel de Souza Lima, com teve um filho de nome Evandro. Viveu esta união com grande amor, proporcionando a todos os filhos uma vida digna e segura.

Era chamado por parentes e amigos carinhosamente de Eliezinho, pois tratava a todos com simpatia e amizade.

Portanto, pelo respeito que registrou a sua grande marca entre todos é que amigos e colegas, reivindicam a este gabinete fosse prestada homenagem ao ilustre cidadão.

Face ao exposto, encaminhamos esta propositura para apreciação dos nobres pares, solicitando assim a sua aprovação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha N.º 4 de proc. 100 do 19. 94

REGISTRO CIVIL
JARAGUÁ

Av. Jerimanduba, 147

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

José Egidio Gonçalves
ESCRIVÃO

Flávio Egidio Gonçalves
OFICIAL MAIOR



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 20 de julho - de 19 94, no Livro N.º C -07, às fls. 026, sob o N.º 2.367 -, foi feito o Registro de Óbito de ELIEZE DE SOUZA LIMA =

falecido em 14 de julho - de 19 94, às 15:00 horas, neste distrito de Jaraguá - São Paulo -Capital -

do sexo masculino de cor branca -, profissão aposentado -

natural de Esplanada-Estado da Bahia -

domiciliado e residente -

com cinquenta e um (51) de idade, estado civil viúvo -, filho de EDUARDO VELLOSO LIMA e de JARDILINA DE SOUZA LIMA, ele falecido, - ela natural do Estado da Bahia, viúva, do lar, residente no Estado da Bahia -

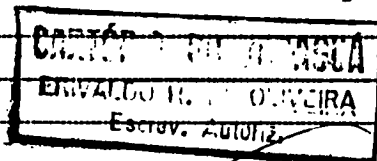
tendo sido declarante -

e o óbito atestado pelo Dr. Eva Lucila Klein-CRM:- 65.460 - - que deu como causa da morte choque hipovolêmico insuf. renal crônica, diabetes mellitus tipo II, insuf. hepática o sepultamento foi feito no cemitério de Campo Grande-nesta Capital -

Observações: O falecido era viúvo da sra. Maria José Dias Lima, deixa dois filhos de nomes:- Eduardo e Elieze, todos menores; deixa bens; era eleitor, não era reservista, era beneficiário do INSS; deixa -/ mais um filho de nome Evandro, com 04 anos; com a sra. Raquel de Souza Lima.-

RECONHECER FIRMAS:

CARTÓRIOS: PIRITUBA - MILANI - VEIGA



O referido é verdade e dou fé.

Jaraguá, 20 de Julho de 1994.-

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

JOSÉ EGYDIO GONÇALVES - Escrivão

FLÁVIO EGYDIO GONÇALVES - Oficial Maior

JOSÉ ROBERTO MALAGONI - Escrevente

ERIVALDO R. DE OLIVEIRA - Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 1090 de 19 97 02, 12, 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-12-97

MAR A CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/12/97 às 15:00hs.

Ao Nobre Vereador MABELI - Dico
para rellar emin. 4ti

em 9 de _____
de _____

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 46

Em 18 de 12 97

(a) [Signature]



Folha Nº 16	do proc.
N.º 1090	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1070/97, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ELIFÉ DE SOUZA LIMA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1090/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
Em, 18/12/97

CARLOS HUBERTO DA SILVA - RE 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

101 XII 1997

Am 16.02.98

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente processo.

18/12/97

MARGARETE MINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

18/12/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE 141, juntado 3, desta 1998
documento 5, papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 a. 07.09.97.
Em 109/01/98

MARGARETE MINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 1090 de 1998
O (suplente) Monário

São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0873/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1090/97, de autoria do Vereador Mário Dias - que denomina Rua Elieze de Souza Lima o logradouro sem denominação conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comenador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3, no Jardim Clarice - Distrito Capão Redondo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1090/97, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08	de 500
N.º 1090	de 1997

São Paulo, 22 de dezembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 873/97 , de
22/12/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1090/97 , de autoria do Vereador Mário
Dias.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1090/97, da planta de fls. 03
e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
511 198

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
COMITL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1090 de 19 98 09. 01. 98 (a) *my*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/01/98

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe *my* Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/01/98 às 17:00hs.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folhas S nº 102034#

Em 05 2 98

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1998

025/98

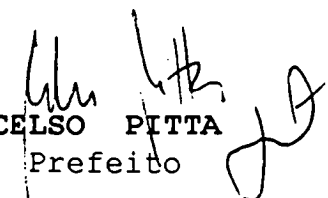
15 - DOCCREC
15-0029/1998

04 02 98
16:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3;

Em 04/02/98

J. B. Gandelman
E. B. GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/02/98

18:00

R

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/02/98

P1 R
MARCUS ANTONIO L. UNIDAS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/98 às 16:00 hs.



Folha N.º	11	do proc.
N.º	1090	de 1994
do funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.090/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0873/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 025/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º	1008	do processo	1998
N.º	1008	do processo	1998
funcionário			

folha de informação n.º 1

do processo n.º 1998.0.000.333-3 em 22/01/98. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE VÁRNAS LIMA SANTAS
Assist. Administr.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.090/97 MEMO ATL : 3.347/97 MARIO DIAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 61.852-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ELIEZE DE SOUZA LIMA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

22/01/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITU
CASE-4

CASE 4
22 JAN 1998
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	13	de	proc.
Nº	1090	de	1998
Assinatura			

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1998 - 0.000.885 - 3

em 23/01/98 (a) *Roseclaire*

ROSECLAIRE J.B BRAG,
R.F. 803.543.4.00
CASE -

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.090/97

INFORMAÇÃO : 046/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

JH

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/98.

ALFREDO JOSE
ENGº ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Deptº. Técnico Substituto
CASE-G/SEHAB

26/01/98

CASE-G
23.01.98
ENTRADA

[Signature]

P/ra

Folha N^o 10 do proc
N^o 1090 de 1998
O funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n^o 10

do Processo n^o 1998-0.000.885-3 em 27/01/98

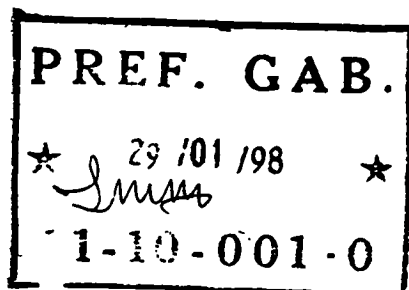
(a).....

SGM-ATL

Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls. 08.

28/01/98



Arq. **SERGIO LUIS ABRAHAO**
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rf

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Lendo, lido e assinado em 15 de Novembro de 1928, pelo Sr. ...
Assinatura: 15/11/28



24/3/98

Folha No. 54 do proc.
No 10907 do 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-0299/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1090/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, visa denominar Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro público conhecido como Passagem Três, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana e a Avenida Nuno Marques Pereira, no Jardim Clarico, Distrito de Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/3/98

Sala Curi
RELATOR

17 - RELCOM
17-0117/1998

A Boa Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27/3/98 às 18:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. GOULARD

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30/3/98

PRESIDENTE



Folha n°. 16 do proc.
N°. 1090 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 13 / 4 / 98.

Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER

16 - PAR
16-0485/1998

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 1090/97**

Objetiva o presente PL nº 1090/97, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, denominar Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação conhecido como passagem 5 -CADLOG 61852/7, localizado entre as Avenidas Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Marques Pereira - CADLOG 73517/3, no Jardim Clarice, Distrito Capão Redondo.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, e ressalta que a matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, dispensada a votação em Plenário..

Conforme já observado , a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/4/98

PRESIDENTE

Vereador Aurélio Nomura

RELATOR

Vereador Antonio Goulart

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/4/98


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
(Metropolitana e Meio Ambiente)

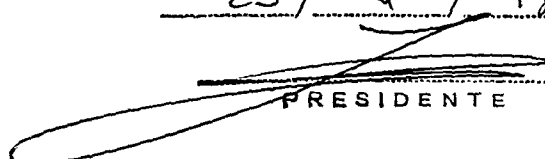
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

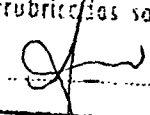
Em 23/4/98 as 12:00h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Gláucio Mendes, Filho, Odeildo Cruz
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/4/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5.º GU-11, juntados nesta data	para pu e informação DOCUMENTO rubricados com
folhas de n.º <u>13/26/98</u> a) 	



Folha n.º 13 do proc.
N.º 10.50 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1551/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1090/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Mário Dias, a propositura em análise tem por finalidade dar o nome de Elieze de Souza Lima a logradouro sem denominação conhecido como Passagem 5 - Cadlog 61852/7, localizado entre a Av. Comendador Sant'Ana e Av. Nuno Marques Pereira, no Jardim Clarice - Distrito de Capão Redondo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, honesta e trabalhadora, que deixou, entre todos os que com que ele conviveram, sua marca de generosidade, simpatia e amizade. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

O interesse público maior reside no fato de ser sempre conveniente e necessário que os logradouros públicos tenham denominação clara e precisa, de modo a evitar ambigüidades e sua difícil localização, tanto por parte dos prestadores de serviços públicos quanto pelas empresas privadas, bem como pelos parentes e amigos dos que neles residam.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes 25/10/97.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6210/1998

Em, 4 / M / 98

~~Marcos Antonio~~ Silva

~~Secretario~~

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Emp 10/11/98 as 17.40 h.

~~CLOVIS ANDRADE RIBEIRO~~

Assistente Parlamentare

• noble Verador

உரை வரை.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

46 11 98

101-03021-57000-02

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUER(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 19 e folha de Informação.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1712/1998

Folha n.º 19 do proc.
n.º 1090 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1090/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, visa denominar Rua Elieze de Souza Lima o logradouro sem denominação, conhecido como Passagem 5, localizado entre a Av. Comendador Sant'Ana e Avenida Nuno Marques Pereira, no Jardim Clarice, Distrito Capão Redondo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2382/1998

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
 FOLHAS (11) 15, 17, 18, 19
 PUBLICADA NA L.C. Nº 241 11/11/98
 PÁGINA(S) 27/28, COLUNA 3ª/1ª
 ANEXO Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
 PONTA DA L.C. Nº 241 11/11/98

A Leg. 3
 Em: 24/11/98

RECEBIDO EM LEG. 3
 24/11/98

OSCAR ANDO KOCIMENDES
 Assistente de Chefe Técnica

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
 preparar registro e carta de lei.

02/12/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

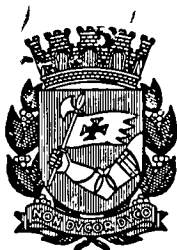
Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

02/12/98

ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEGUE m juntado n nesta data
 documento o papel de informação
 rubricado ~ sob folha n.º 20129
 Em 23/12/98/



Folha Nº. 20	do proc.
Nº. 1090	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1012/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1090/97, de autoria do Vereador Mário Dias, denominando Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação, conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3 no Jardim Clarice - Distrito Capão Redondo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
NELIO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

OKM



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1090/97). (Ver. Mário Dias). Denomina Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação, conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3 no Jardim Clarice - Distrito Capão Redondo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3, no Jardim Clarice, Distrito Capão Redondo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZULASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 02 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.



Folha Nº. 22	do proc.
nº. 1090	de 19 97
O funcionário	JF

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação, conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3 no Jardim Clarice - Distrito Capão Redondo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3, no Jardim Clarice, Distrito Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de dezembro de 1998.

O Presidente,



Folha nº	23	do proc.
n.º	1090	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 1012/98 , de
08.12.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1090/97 ,
de autoria do Ver. Mário Dias. (Art.84, I do RI).

RECEBI EM:

10/12/1998

Anexo:/..

El
Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 1090 de 1997, 21, 12 1998 (a)

LEI Nº 12.761, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 1090/97, do Vereador Mário Dias - PPB)

Denomina Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3 no Jardim Clarice - Distrito Capão Redondo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Elieze de Souza Lima, o logradouro sem denominação conhecido como Passagem 5 - CADLOG 61852/7, localizado entre a Avenida Comendador Sant'Ana - CADLOG 17772/5 e Avenida Nuno Marques Pereira - CADLOG 73517/3, no Jardim Clarice, Distrito Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 12 / 98

página 1 coluna 1ª e 2ª

Conferido: Nelson

Ao DT. 94,- Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

30/12/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. # 247 fls.

Arquivo em 05-01-99

O Func.º [assinatura]

ANGELICA MARIA GUMARAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)